FLS 43
CPL

INEXIGIBILIDADE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2021
CONTRATO 004/2021

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E ASSESSORIA TÉCNICA EM PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE ORÇAMENTO PÚBLICO E PRESTAÇÕES DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE CANAVIEIRA, O QUE COMPREENDE A ELABORAÇÃO DE DIRETRIZES, PLANOS DE GOVERNO, ORÇAMENTOS E PRESTAÇÕES DE CONTAS DA PREFEITURA E DE TODOS OS FUNDOS, COM INSTRUÇÕES E ORIENTAÇÕES AOS GESTORES, QUANTO AOS PROCEDIMENTOS CORRETOS QUE NORTEIAM A ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS, CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE CANAVIEIRA** – PI E A EMPRESA **APROVA CONTABILIDADE PUBLICA LTDA**, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

Pelo presente instrumento, disciplinado pela Constituição Federal vigente, conforme Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, de um lado, como constituinte, aqui denominada simplesmente CONTRATANTE, a pessoa jurídica de direito público A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA, ESTADO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 41.522.319/0001-64, com sede na Rua São Pedro, S/N, centro, município de Canavieira – PI, por seu representante legal, o Prefeito Municipal o Sr. JOAN DE ALBUQUERQUE ROCHA, brasileiro, portador do RG nº 144.591 SSP-PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 066.320.843-20; e do outro lado, como constituído, aqui denominada CONTRATADA, a empresa **APROVA CONTABILIDADE PUBLICA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 24.563.341/0001-33, estabelecida na Rua Arlindo Nogueira (Zona Sul), bairro Macauba, CEP – 64.016-070, Teresina-PI. Empresa Prestação de serviços contábeis e assessoria técnica em Planejamento, elaboração e execução de Orçamento público e Prestações de Contas do Município de Canavieira, o que compreende a elaboração de Diretrizes, Planos de Governo, Orçamentos e Prestações de Contas da Prefeitura e de todos os Fundos, com instruções e orientações aos gestores, quanto aos procedimentos corretos que norteiam a administração de recursos públicos, representada neste ato, pelo Sr. FRANCISCO DE CARVALHO SILVA, brasileiro, contador, CPF nº 134.578.533-04, RG nº 217398 SSP-PI, residente e domiciliada na Rua Coronel Falcão, 429, Bairro centro, CEP: 64630-200, Timon -MA, têm entre si, justo e contratado, as cláusulas e condições seguintes:

FLS 45
CPL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATADA, obriga-se a prestar serviços em tecnologia da informação a CONTRATANTE, com o devido zelo

.

CLÁUSULA SEGUNDA – A CONTRATANTE obriga-se a disponibilizar profissional para proceder à visita na sede da Prefeitura, quando requisitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – O Contratante ficará isento de quaisquer custas e despesas pecuniárias decorrentes de viagens e deslocamentos dentro do Estado.

CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATADA obriga-se a zelar pelo cumprimento dos termos contratuais, fornecendo relatório ao contratado sempre que exigido.

CLÁUSULA QUINTA – A CONTRATADA deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato, nos casos estabelecidos no art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATANTE obriga-se a fornecer ao CONTRATADO todos os documentos, atestados, certidões, declarações, cópias e demais provas solicitadas que possam servir como elementos indispensáveis à prestação de serviços contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – A CONTRATANTE, pelos serviços profissionais ora avençados, obriga-se a pagar ao CONTRATADO, com fonte de recursos do FPM, ICMS, TESOURO MUNICIPAL E OUTROS, pela prestação de serviços, na soma GLOBAL BRUTA correspondente a R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), dividido em pagamentos mensais, em doze (11) parcelas de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A soma liquida de cada parcela será creditada na conta corrente n.º 71845-9, agência n.º 1637-3 (Banco do Brasil), de titularidade da CONTRATADA, por meio de transferência eletrônica.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica autorizada a contratada a proceder à recepção automática de seu crédito por meio de repasse diretamente de seu gerenciador financeiro, conforme autorização de débito.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA expedirá recibo, em 04 (quatro) vias e a competente nota fiscal dos serviços fornecidos, até quarenta e oito horas antes do vencimento da parcela descrita no caput da cláusula, apresentando na Tesouraria da Contratante, no horário de seu expediente ao público.

PARÁGRAFO QUARTO – Contrato será suportado mediante empenho na dotação orçamentária vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES A CONTRATADA – Poderão ser aplicadas as penalidades expressamente previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e as especificadas no referido Contrato. Em caso de inadimplência ou impontualidade da CONTRATADA, total ou parcialmente, esta ficará sujeita às sanções

legais, a saber: 1.º) Advertência; 2.º) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia ultrapassado o referido prazo ficará sujeito à multa de 10% do valor adjudicado; 3.º) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos e 4.º) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA – O contrato em apreço tem vigência a partir da data de seu firmamento, perdurando até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado à luz do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e/ou rescindido nos termos do art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, impondo para este, a necessária notificação de comunicação ao contraente denunciado.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente instrumento é formalizado em decorrência do art. 13, III c/c art. 25, caput, II, da Lei n.º 8.666/93, tornando inexigível o processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato contratual deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios, em até cinco dias, nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A) – Os casos omissos serão resolvidos como prescreve a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, além da Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal;

B) – A qualquer tempo as partes poderão de comum acordo, celebrar termos aditivos ao presente Contrato, objetivando resolver na esfera administrativa os casos omissos ou questões suscitadas durante a vigência do mesmo;

C) – Há cada 90 (noventa) dias, a contratada deve, juntamente, com o recibo e nota fiscal de serviços, deve ser entregue certidão negativa de débitos previdenciários;

D) – O não atendimento do item C acarretará suspensão dos pagamentos;

E) – Quando da apresentação da primeira NF, a contratada deverá apresentar as certidões negativas perante as fazendas públicas, comprovante de regularidade perante o FGTS, certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão negativa de falência e alvará de funcionamento, sob pena de retenção do pagamento;

F) – Qualquer processamento obedecerá às disposições da Lei n.º 9784/99 e Lei n.º 8.112/90;

G) – As partes elegem, de comum acordo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro de Floriano (PI), em que serão dirimidas as eventuais questões decorrentes do presente Contrato.

FLS 47
CPL

Depois de devidamente lido às partes, tendo por estarem de comum acordo com as cláusulas e condições expressas neste instrumento, firmam o presente termo em quatro (02) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

Canavieira (PI), 10 de fevereiro de 2021.

CONTRAENTES:

Joan de Albuquerque Rocha
Prefeito Municipal de Canavieira
CONTRATANTE

APROVA CONTABILIDADE PUBLICA LTDA
CNPJ nº 24.563.341/0001-33
CONTRATADA

Francisco de Carvalho Silva
Contador - CRC Nº 5947/O-PI
CPF: 134.578.533-04

TESTEMUNHAS

1) Tailonia Andrade Lima CPF Nº 061.042.433-55

2) Ana Karolinne de Oliveira CPF Nº 042.406.383-21

FLS 48
CPL

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - IPL N.º 003/2021

Instrumento: Contrato n° 04/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10/2021

Objeto: Prestação de serviços contábeis e assessoria técnica em Planejamento, elaboração e execução de Orçamento público e Prestações de Contas do Município de Canavieira, o que compreende a elaboração de Diretrizes, Planos de Governo, Orçamentos e Prestações de Contas da Prefeitura e de todos os Fundos, com instruções e orientações aos gestores, quanto aos procedimentos corretos que norteiam a administração de recursos públicos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 41.522.319/0001-64, Rua São Pedro, S/N, centro, município de Canavieira – PI, por seu representante legal o Sr. JOAN DE ALBUQUERQUE ROCHA.

CONTRATADA: APROVA CONTABILIDADE PUBLICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 24.563.341/0001-33, estabelecida na Rua Arlindo Nogueira (Zona Sul), bairro Macauba, CEP – 64.016-070, Teresina-PI, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO DE CARVALHO SILVA, CPF nº 134.578.533-04, RG nº 217398 SSP-PI.

Fundamentação Legal: art. 25, inc. II c/c art. 13, inc. II e III, ambos da Lei 8.666/93 e Lei nº 14.039/2020

Vigência: 31/12/2021

Valor Global: R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

Fonte de Recursos: Recurso Próprio.

Data de Assinatura: 10 de fevereiro de 2021.

Signatários: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA, pela CONTRATANTE, **APROVA CONTABILIDADE PUBLICA LTDA**, CONTRATADO.

FLS 49
CPL

Estado do Piauí
MUNICÍPIO DE PIRIPIRI
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
CNPJ Nº 08.618.519/0001-40

Extrato de contrato

(Art. 61, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93)

Contrato nº	04/2021.			
Fundamento legal	Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.			
Contratante	**Câmara Municipal de Piripiri-PI.** CNPJ: 12.314.235/0001-37 Rua Antonio Alves, 747, Centro, CEP: 64.260-000, Piripiri-PI.			
Contratada(o)	**André Felipe Veras Oliveira** CPF nº 027.714.963-05 Loteamento Garibalde, Quadra-H, Casa-01, Bairro Garibalde, CEP: 64.260-000, Piripiri-PI.			
Objeto	Prestação de serviços de gravação e transmissão ao vivo das sessões ordinárias, sessões extraordinárias, audiências públicas, e demais atividades legislativas realizadas pela Câmara Municipal de Piripiri-PI, bem como de alimentação e manutenção das redes sociais da Câmara Municipal de Piripiri e do website institucional, referente à parte de divulgação dos trabalhos legislativos e sessões plenárias da Câmara Municipal de Piripiri-PI.			
Valor	O valor do presente contrato é estimado em R$ 11.000,00 (onze mil reais). A Contratante pagará ao contratado o valor de R$ 1.000,00 (mil reais), pelos serviços executados mensalmente.			
Vigência	O prazo de vigência do contrato será de 11 (onze) meses, especificamente com início em 01/02/2021 e término em 31/12/2021.			
Fonte de recursos	**U.O.** 01.01.00	**Funcional** 01.031.0001.2001	**Nat. Despesa** 3.3.90.36.00	**Fonte de Recurso** 0.001.00
Data da assinatura do contrato	01 de fevereiro de 2021.			
Signatários	Alan Teixeira Osório, CPF nº 016.326.513-51, pela contratante. André Felipe Veras Oliveira, CPF nº 027.714.963-05, contratado.			

Piripiri - Piauí, 01 de fevereiro de 2021.

ALAN TEIXEIRA OSÓRIO
Presidente da Câmara Municipal
CPF nº 016.326.513-51

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI
CNPJ: 41.522.319/0001-64

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº. 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021

A Prefeitura Municipal de Canavieira -PI, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada na Portaria Nº 012 de 04/01/2021, torna público licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, Nº 005/2021**, do tipo menor preço por lote, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente nos termos da Lei nº 8.666/1993 com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, cujo objeto é Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos da farmácia básica, material penso hospitalar, medicamentos psicotrópicos e injetáveis, teste para COVID e equipamentos e acessórios de fisioterapia para secretária de saúde do município de Canavieira-PI, conforme especificações e quantidades contidas no termo de referência e edital. Data de abertura: 04/03/2021; Hora da abertura: 08:00 horas; Local: Prefeitura Municipal de Canavieira; O Edital completo estará à disposição dos interessados na CPL/PMC-PI, e-mail: licitawebcana@gmail.com

Canavieira (PI), 18 de fevereiro de 2021.

Eva Amorim Ribeiro
Pregoeira PMC/PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI
CNPJ: 41.522.319/0001-64

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº. 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021

A Prefeitura Municipal de Canavieira -PI, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada na Portaria Nº 012 de 04/01/2021, torna público licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, Nº 006/2021**, do tipo menor preço por lote, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente nos termos da Lei nº 8.666/1993 com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, cujo objeto é Registro de preço para Contratação de empresa para fornecimento da merenda escolar para secretaria de educação do município de Canavieira-PI, conforme especificações e quantidades contidas no termo de referência e edital. Data de abertura: 04/03/2021; Hora da abertura: 11:00 horas; Local: Prefeitura Municipal de Canavieira; O Edital completo estará à disposição dos interessados na CPL/PMC-PI, e-mail: licitawebcana@gmail.com

Canavieira (PI), 18 de fevereiro de 2021.

Eva Amorim Ribeiro
Pregoeira PMC/PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI
CNPJ: 41.522.319/0001-64

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº. 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021

A Prefeitura Municipal de Canavieira -PI, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada na Portaria Nº 012 de 04/01/2021, torna público licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, Nº 007/2021**, do tipo menor preço por global, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente nos termos da Lei nº 8.666/1993 com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, cujo objeto é Registro de preço para Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem (pensão) de pessoas do município em Teresina-PI, conforme especificações e quantidades contidas no termo de referência e edital. Data de abertura: 04/03/2021; Hora da abertura: 14:00 horas; Local: Prefeitura Municipal de Canavieira; O Edital completo estará à disposição dos interessados na CPL/PMC-PI, e-mail: licitawebcana@gmail.com

Canavieira (PI), 18 de fevereiro de 2021.

Eva Amorim Ribeiro
Pregoeira PMC/PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI
CNPJ: 41.522.319/0001-64

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - IPL N.º 003/2021

Instrumento: Contrato nº 04/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10/2021

Objeto: Prestação de serviços contábeis e assessoria técnica em Planejamento, elaboração e execução de Orçamento público e Prestações de Contas do Município de Canavieira, o que compreende a elaboração de Diretrizes, Planos de Governo, Orçamentos e Prestações de Contas da Prefeitura e de todos os Fundos, com instruções e orientações aos gestores, quanto aos procedimentos corretos que norteiam a administração de recursos públicos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 41.522.319/0001-64, Rua São Pedro, S/N, centro, município de Canavieira – PI, por seu representante legal o Sr. JOAN DE ALBUQUERQUE ROCHA.

CONTRATADA: APROVA CONTABILIDADE PUBLICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 24.563.341/0001-33, estabelecida na Rua Arlindo Nogueira (Zona Sul), bairro Macauba, CEP – 64.016-070, Teresina-PI, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO DE CARVALHO SILVA, CPF nº 134.578.533-04, RG nº 217398 SSP-PI.

Fundamentação Legal: art. 25, inc. II c/c art. 13, inc. II e III, ambos da Lei 8.666/93 e Lei nº 14.039/2020

Vigência: 31/12/2021

Valor Global: R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

Fonte de Recursos: Recurso Próprio.

Data de Assinatura: 10 de fevereiro de 2021.

Signatários: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA, pela CONTRATANTE, **APROVA CONTABILIDADE PUBLICA LTDA**, CONTRATADO.

FLS 50
CPL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI
CNPJ: 41.522.319/0001-64

REFERÊNCIA: Processo Administrativo 010/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021
FUNDAMENTAÇÃO: art. 25, inc. II, c/c art. 13, inc. II, III, ambos da Lei 8.666/93 e Lei nº 14.039/2020
OBJETO: Prestação de serviços contábeis e assessoria técnica em Planejamento, elaboração e execução de Orçamento público e Prestações de Contas do Município de Canavieira, o que compreende a elaboração de Diretrizes, Planos de Governo, Orçamentos e Prestações de Contas da Prefeitura e de todos os Fundos, com instruções e orientações aos gestores, quanto aos procedimentos corretos que norteiam a administração de recursos públicos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Exmo. Senhor Joan de Albuquerque Rocha, Prefeito de Canavieira, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/931 com suas alterações posteriores e. considerando o que consta no Processo Administrativo nº 010/2021. **RATIFICA** a declaração de Inexigibilidade de Licitação de nº 003/2021, com fundamento art. 25, inc. II, c/c art. 13, inc. II, III, ambos da Lei 8.666/93 e Lei nº 14.039/2020 e nos documentos acostados aos autos, para Prestação de serviços contábeis e assessoria técnica em Planejamento, elaboração e execução de Orçamento público e Prestações de Contas do Município de Canavieira, o que compreende a elaboração de Diretrizes, Planos de Governo, Orçamentos e Prestações de Contas da Prefeitura e de todos os Fundos, com instruções e orientações aos gestores, quanto aos procedimentos corretos que norteiam a administração de recursos públicos, durante o exercício financeiro de 2021, a ser executado por **APROVA CONTABILIDADE PUBLICA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 24.563.341/0001-33, estabelecida na Rua Arlindo Nogueira (Zona Sul), bairro Macauba, CEP – 64.016-070, Teresina-PI, com a quantia de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), determinando que se proceda a publicação da presente Ratificação e elaboração e devida publicação do extrato de contrato.

Canavieira (PI), 10 de fevereiro de 2021.

Joan de Albuquerque Rocha
Prefeito municipal de Canavieira

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 071/2021.

Designa Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Escolar do Município de Caraúbas do Piauí, Estado do Piauí e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ, Estado do Piauí**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a Sra. **BERNARDA MARIA PORTELA**, inscrita no CPF nº 481.419.843-49, e portadora do RG nº 1.223.463 SSP-PI, para o Cargo de **Diretora da Escola Municipal João Paulo II do Município de Caraúbas do Piauí**, Estado do Piauí;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Caraúbas do Piauí(PI), em 18 de fevereiro de 2021.

João Coelho de Santana
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 072/2021.

Nomeia Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Departamento de Orientação Social da Secretaria de Assistência Social do Município de Caraúbas do Piauí, Estado do Piauí e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ, Estado do Piauí**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Sra. **ZILMA FERREIRA DE ARAUJO**, inscrita no CPF nº 521.093.303-25, e portadora do RG nº 1.234.108 SSP-PI, para o Cargo de **Chefe de Departamento de Orientação Social da Secretaria de Assistência Social do Município de Caraúbas do Piauí**, Estado do Piauí;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2021, ao ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Caraúbas do Piauí(PI), em 18 de fevereiro de 2021.

João Coelho de Santana
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 073/2021.

Nomeia Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Departamento de Orientação Social da Secretaria de Assistência Social do Município de Caraúbas do Piauí, Estado do Piauí e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ, Estado do Piauí**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Sra. **MARIA DO SOCORRO CARVALHO LEAL**, inscrita no CPF nº 069.098.903-29, e portadora do RG nº 3.509.395 SSP-PI, para o Cargo de **Chefe de Departamento de Orientação Social da Secretaria de Assistência Social do Município de Caraúbas do Piauí**, Estado do Piauí;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2021, ao ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Caraúbas do Piauí(PI), em 18 de fevereiro de 2021.

João Coelho de Santana
Prefeito Municipal